

DECRETO Nº 1.571 DE 18 DE JULHO DE 2005.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 48.802,66 (quarenta e oito mil, oitocentos e dois reais e sessenta e seis centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 1.200 de 30 de junho de 2005,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 48.802,66 (quarenta e oito mil, oitocentos e dois reais e sessenta e seis centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Suplementar, correrão à conta de anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.164 de 29/12/04, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 18 de julho de 2005.

MANOEL MARTINS ESTEVES

Mauro Cezar Esteves da Cunha

Gilberto Martins Esteves

Eny Esteves da Cunha

ANEXO AO DECRETO Nº 1.571 DE 18 DE JULHO DE 2005.

| PROGRAMA DE TRABALHO | CÓDIGO/FONTE | ANULAÇÃO | SUPLEMENTAÇÃO |
|---|--------------|------------------|------------------|
| | | | |
| <i>Secretaria de Fazenda</i> | | | |
| | | | |
| 2003.041220202.014 | 3.3.90.92-02 | | 48.802,66 |
| | | | |
| <i>Secretaria de Educação e Cultura</i> | | | |
| | | | |
| 2004.278123201.043 | 4.4.90.51-02 | 1.802,66 | |
| 2004.278123201.072 | 4.4.90.51-02 | 23.500,00 | |
| 2004.278123201.076 | 4.4.90.51-02 | 23.500,00 | |
| | | | |
| TOTAL | | 48.802,66 | 48.802,66 |

Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 18 de julho de 2005.

Rodrigo da Costa Frias